



Informações obrigatórias no documento de declaração e no preenchimento do faturamento

- ◆ Dados da empresa (nome do representante legal ou procurador, razão social da empresa, número do CNPJ completo).
- ◆ Assinatura do representante legal ou procurador com poderes específicos para empréstimos e financiamentos ou abertura de conta.
- ◆ Assinatura, número do CPF, número do CRC do contador responsável e carimbo (recomendável).
- ◆ Valores de faturamento: deverão ser informados os últimos 12 (doze) meses de faturamento, exceto para os casos de empresas recém-constituídas.



Confira algumas dicas úteis

- ◆ O carimbo do contador não é obrigatório.
- ◆ Se não houver faturamento em determinado mês (empresa não faturou), a declaração deve conter o valor R\$ 0 (zero).
- ◆ Caso não tenha a informação de faturamento de determinado mês, o campo “Valor do Faturamento Bruto Mensal (R\$)” não deverá ser preenchido.
- ◆ A declaração de faturamento deve ser única, sumarizada por CNPJ matriz e filiais (quando aplicável).

